



INDICAÇÃO Nº 004/2025-CMC-GV-BACANA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vereador FRANCISCO EDILSON LEITÃO BONFIM-BACANA, que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, vem com devido acato e respeito, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Egrégia Casa, apresentar a presente INDICAÇÃO que após deliberação do soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, indicando a necessidade de um estudo técnico e INSTALAÇÃO DA CASA DO AUTISTA, com atendimento especializado para pessoas com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), no Município de Coari.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esta Indicação visa sugerir ao Poder Executivo a instalação no Município de Coari a CASA DO AUTISTA com referência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, garantindo suporte adequado para suas necessidades, oferecendo um espaço especializado que possa proporcionar assistência terapêutica, educacional e social, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA, promovendo maior integração e acolhimento dentro da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.

e-mail: camaracoari@hotmail.com /



As famílias com membros autistas frequentemente enfrentam desafios significativos. O autismo pode gerar estresse emocional, isolamento social, dificuldades na educação e cuidado, e a necessidade de adaptar expectativas em relação ao desenvolvimento

A inclusão das pessoas autistas nas atividades sociais, incentivar o respeito, diminuir o preconceito em relação a estes, dar a atenção para as crianças segundo suas necessidades e ampliar as formas de tratamento de cada portador de TEA dentro da sua necessidade específica, para que desta maneira a pessoa com autismo desenvolva.

A instalação da CASA DO AUTISTA, contará com profissionais qualificados nas modalidades: neuropediatra, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutricionista, psicopedagogia e serviço social, proporcionando um ambiente saudável e positivo.

Quando a família está estruturada emocionalmente, com orientação de profissionais, conhecimento do quadro do TEA e apostando nas potencialidades de seu filho, todo o processo fica mais leve, mais real diante das barreiras que podem surgir.

Os nobres colegas vereadores sendo favoráveis a aprovação desta indicação, estarão contribuindo para o bem-estar da nossa comunidade coariense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO EDILSON LEITÃO BONFIM-BACANA
Vereador



Memorando N. 004/2025/CMC/GV-BACANA.

Do Gabinete do Vereador Francisco Edilson Leitão Bonfim-BACANA
A Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari
Coari – Amazonas.

Senhor Secretário,

Valho-me do presente, para encaminhar, anexo, cópia da Indicação N. 004/2025/CMC/GV/BACANA, para que seja colocada em pauta na reunião ordinária do dia 19.08.2025 e após apreciado pelo plenário, encaminhado ao Prefeito Municipal de Coari e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para as providências cabíveis.

.

Coari-AM, 18 de agosto de 2025

FRANCISCO EDILSON LEITÃO BONFIM-BACANA.
Vereador